PARECER Nº 10/2018 – PARTC

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2018 - *INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI-SP, FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE QUE TRATA O ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Solicita-nos o Presidente da Câmara Municipal análise do presente Projeto de Lei Complementar, de autoria do Executivo.

O Ato nº 08 de 06/04/2018 determina no artigo 1º, §2º, a elaboração de parecer por escrito, pelo Agente Técnico das Comissões, como subsídio formal aos membros das Comissões Permanentes. O prazo para parecer das Comissões Permanentes do referido projeto esgota-se em 07/05/2018.

No entanto, a servidora estava no gozo de férias do dia 18 a 27/04/2018 (Portaria nº 29/2018); sendo ponto facultativo o dia 30/04/2018 (Ato nº 7/2018); retornando suas atividades no dia 02/05/2017. Portanto, o prazo para servidora exarar o parecer esgota-se em 11/05/2018.

Por ser um Projeto de alta complexidade, vem requerer ao Presidente da Câmara mais 10 (dez) dias para exarar o parecer, a partir do despacho.

Seria prudente uma análise mais profunda quanto ao alcance da proposta e a convocação do Superintendente do BIRIGUIPREV; representante do Executivo e do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais para melhor entendimento e esclarecimento, como já mencionado no Parecer nº 12/2018 do Técnico Legislativo.

Câmara Municipal de Birigui, 04 de maio de 2018.

Elaine Miyashita

ELAINE MIYASHITA
Agente Técnico das Comissões

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1204
Data: 04/05/2018 Horário: 15:20
Legislativo - PARTC 10/2018